

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP: 87530-000 - Fone: (41) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022
OBJETO: contratação de empresa para celebração de ata de registro de preços de materiais gráficos para atendimento de diversas secretarias do município de Icaraíma, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	EMPRESA
1	Atestado - 50x1 Via / Tam. 15x21cm / 1x0 Cor / branco / papel 75grs	Bloco	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
2	Atestado de Saúde Ocupacional - 50x1 / Tam. 15x21 / 1x0 Cor / branco / papel 75grs	Bloco	60	R\$ 4,60	R\$ 276,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
3	Autorização de Compra/Serviço - 50x2 (Branca-Amarela) / Tam. 12,5x18,5 / 4x0 cor / 1ª via destacável, picotado / papel 75grs / com numeração sequencial	Bloco	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
4	Autorização de serviço - 50x2 (Branca - Amarela) / Tam. 8,5x15,5 / 1x0 cor / 1ª via destacável, picotado / papel 55grs	Bloco	250	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
5	Auto Termo - 50x3 vias (Branca-Verde-Amarela) / papel 55grs / 2x0 cor / numerada (conforme informação) / tamanho 30x21cm	Bloco	15	R\$ 26,00	R\$ 390,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
6	Cartão aviso da visita ACE - papel 180grs / 1x0 cor / tamanho 10x9cm	Unid.	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
7	Cartão do Usuário - Acompanhamento Ambulatorial da Dengue - Tam. 8,5x19 / papel 180 grs / com uma dobra / 1x1 cor / branco	Unid.	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
8	Cartão Ponto - Tam. 15x18cm / 1x1 Cor / Papel 180grs / branco	Unid.	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
9	Cartaz - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x0 - Tamanho 50x65	Unid.	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
10	Cartaz - Papel Couche Natal Premiado - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x0 - Tamanho 50x65	Unid.	450	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
11	Carteira de Acompanhamento de Hipertensão e Diabético - Tam. 29,5x10,5 cm / papel 180grs / 1x1 cor / 02 dobras / cor branca	Unid.	700	R\$ 1,20	R\$ 840,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
12	Carteira de Biblioteca - Empréstimos de Livros, Tamanho 23,5x10,5 cm, papel 180grs/1x1 cor/02dobras/cor branca	Unid.	400	R\$ 0,80	R\$ 320,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
13	Carteira de vacina Adulto - Tamanho 23x8,5cm, papel 180 grs / 1x1 cor / 1, trêz dobras, frente e verso	Unid.	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
14	Carteira de Vacina Infantil Menino/Menina - Tamanho A-4 / papel 180 grs / 4x4 cor / uma dobra	Unid.	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
15	Controle de Aproxamos de imunizações - Tam. 16,5 x 10,5 cm / papel 150grs / 1x0 cor	Unid.	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
16	Cupom Natal Premiado - 100x1/Tamanho 12x6,5 cm/ papel offset 56grs branco/ 1x1 cor	Bloco	800	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
17	Declaração de Comparcimento - 50x1 Via / Tam. 11,5x15,5cm / papel 55 grs / 1x0 cor	Bloco	35	R\$ 4,20	R\$ 147,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
18	Dam - Documento de Arrecadação Municipal - Taxa de Venda Ambulante - 100x3 Via (branca, Rosa e Jormal) / Tam. 22x16 cm/papel 55 grs / 1x0 cor	Bloco	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
19	Ficha de Controle de IPTU - Roseta e Jormal / Tamanho 21x18cm / papel 180 grs / 1x0 cor	Unid.	500	R\$ 0,48	R\$ 240,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
20	Ficha de encaminhamento - 50x2 Via (Branca-Jornal) / Tamanho A4 cor branca / papel 55 grs / 1x0 cor	Bloco	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
21	Ficha de Rescencimento - 50x1 / Tam. A-4 / papel 75grs branco / 1x0 cor	Bloco	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
22	Ficha Geral de Atendimento - FGA - Identificação do Usuário - 50x1 / Tam. A-4 / papel 55 grs branco / 1x1 cor	Bloco	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
23	Folder com 1 dobra - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 12x20	Unid.	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
24	Folder com 1 dobra - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 15x25	Unid.	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
25	Folder com 1 dobra - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 30x60	Unid.	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
26	Folder com 2 dobras - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 12x20	Unid.	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
27	Folder com 2 dobras - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 15x25	Unid.	1.000	R\$ 0,65	R\$ 650,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
28	Folder com 2 dobras - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 30x60	Unid.	1.000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
29	Folder com 3 dobras - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 12x20	Unid.	1.000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
30	Folder com 3 dobras - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 15x25	Unid.	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
31	Folder com 3 dobras - Papel Couche - Acabamento Refile - Gramatura 150 g - Cores 4x4 - Tamanho 30x60	Unid.	1.000	R\$ 2,60	R\$ 2.600,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
32	Mapa de controle diário de veículo - 50x1 Via / Tamanho A-4 / Papel 55grs branco / 1x0 Cor	Bloco	100	R\$ 9,10	R\$ 910,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
33	Panfleto - Papel Couchê Brilho / Tamanho 15x21/Gramatura 90g/ 4x4 cores	Unid.	4.000	R\$ 0,30	R\$ 1.200,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
34	Pasta Processo - Capa e Contra-Capa - Tam. 24x32,5 cm / Papel Triplex 300grs branco / 2x0 Cor / 2 Furos em cada.	Unid.	1.500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
35	Pasta Processo - Tam. 48x32,5cm (Fechada) / Papel Triplex 300grs branco / 2x0 Cor / 3 Dobras / 4 Furos	Unid.	2.500	R\$ 1,60	R\$ 4.000,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
36	Pasta Individual do Aluno - Tam. 55x37 cm (Fechada) com 02 vinhos/Papel 150 grs branco/ 1x0 cor/ 03 dobras/ 4 Furos	Unid.	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
37	Prescrição Médica - Relatório de enfermagem - evolução clínica 50x1 / tamanho A-4 branco / papel 55 grs /1x1 cor	Bloco	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
38	Programa de Cont. da Febre Amarela e Dengue - domicílio - Tam. 15x11 cm / papel 180grs branco / 1x0 cor	Unid.	5.000	R\$ 0,46	R\$ 2.300,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
39	Recetta B (azul) - com numeração à ser informada pela vigilância Sanitária. 50x1 / Tam. 22x8 cm (17x8cm destacável, picotado, canhoto fixo 5x8cm) / papel 75 grs azul / 2x0 cor	Tablet	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
40	Recitatório - 50x1 Via / papel jornal / 21x15cm / 1x0 Cor.	Bloco	1.500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
41	Recitatório para Compra de Vacina Contra Brucelose - 50x2 Vias (Branca-Jornal) / Tam. 15x10,5cm / papel 55 grs / 1x0 Cor / 1ª via destacável, picotado / Numerado	Tablet	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
42	Registro Diário do Serviço Antiveterial - PNCD, 50x1 / Tam. A-4 / papel 75 grs branco / 1x1 cor	Bloco	60	R\$ 8,40	R\$ 504,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
43	Resumo Semanal de Trabalho de Campo - 50x1 / Tam. A-4 / papel 75 grs branco / 1x0 cor	Bloco	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
44	Resumo Semanal do serviço antiveterial - 50x1 / Tam. A-4 / papel 75 grs branco / 1x0 cor	Bloco	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
45	Termo de Apreensão de Amostras - 50x3 vias / Tam. A-4 (Branca-Verde-Amarela) / papel 75grs / 2x0 cor / numerada (conforme informação)	Bloco	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
46	Tratamento Fora do Domicílio - Referência/Conta Referência 50x2 (branca e jornal) / Tam. A-4 / papel 55 grs / 1x1 cor	Bloco	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
47	Vale Refeição - 50x1 / Tamanho 14x7,5 cm / papel 75grs branco / 1x0 cor	Bloco	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00	12 MESES	BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA
VALOR TOTAL:				R\$ 62.159,00			

CONDIÇÕES:

- A entrega dos produtos e a execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade.
- A entrega dos produtos e a prestação dos serviços será de 5 dias após a solicitação do município.
- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
- Local de entrega: será informado pelo município de acordo com o local de realização do evento.
- As quantidades informadas são meras estimativas, podendo variar durante a execução do contrato, não cabendo a empresa vencedora quaisquer direitos pelo não fornecimento da totalidade.
- Os produtos/serviços deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.
- A segurança na realização do evento é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta responder por quaisquer danos físicos ou materiais causados a terceiros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 25.106.928/0001-86
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.369,34 (sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO DE ENTREGA: As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

AKIRA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 25.106.928/0001-86
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: ISABEL JUNQUEIRA 10480629899
CNPJ: 46.299.777/0001-08
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.205,44 (um mil, duzentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)
PRAZO DE ENTREGA: As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

ISABEL JUNQUEIRA 10480629899
CNPJ: 46.299.777/0001-08
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: PROPEI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.470,99 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e nove centavos)
PRAZO DE ENTREGA: As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

PROPEI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - LTDA
CNPJ: 39.905.061/0001-33
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 187/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: HANDEYREY VINCICUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO
CNPJ: 32.300.137/0001-58
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 278,00 (duzentos e setenta e oito reais)
PRAZO DE ENTREGA: As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

HANDEYREY VINCICUS MORAES DJUBATIE MANUTENÇÃO
CNPJ: 32.300.137/0001-58
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: R. P. FERRAGENS - LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.482,60 (nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

R. P. FERRAGENS - LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.392,43 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO DE ENTREGA: As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
CNPJ: 24.402.903/0001-67
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: COMERCIAL TARGET DE EPI e EPC LTDA
CNPJ: 19.367.167/0001-13
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 462,80 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

COMERCIAL TARGET DE EPI e EPC LTDA
CNPJ: 19.367.167/0001-13
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADA: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 061/2022
OBJETO: Registro de Preços destinado à aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde, conforme descrição contida no termo de referência e no edital.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.793,50 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)
PRAZO DE ENTREGA: As entregas, deverão ser efetuadas na Divisão Solicitante, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do empenho, sem custos adicionais Município de Mariluz.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 18.274.923/0001-05
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 -

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 85/2022
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município para Exercício de 2022.

Governo Municipal
IPORÁ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº886/2022 PML-PROCESSO 191/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2190/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2190/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2190/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Governo Municipal
IPORÁ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº886/2022 PML-PROCESSO 193/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
RENAN GUSTAVO BORGES
CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Perda de Mandato do Vereador Adriano José Alves, eleito para a Legislatura 2022/2024 e Declaração de Vaga de mandato de Vereador do Município de Tunearas do Oeste/PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
REINALDO JOSÉ BOLANHO - ME
CNPJ 27.882.529/0001-00
COMERCIAL - RUA MANOEL RAMIRES 1880 PARQUE INDUSTRIAL 1, 1880 - PARQUE INDUSTRIAL - UMUARAMA - PR - CEP: 87200908

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 003/2022
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tunearas do Oeste/PR, no uso de suas atribuições legais, e servindo-se das facultades, com apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022, PUBLICA a lista de convocação dos candidatos aprovados no PSS/2022 para o cargo de professor fundamental para fins de participação na Distribuição de Aulas/Condições a executar de vaga) a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE, situada na Rua Espírito Santo N°404, no dia 05/09/2022 as 08:30h.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4124/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4125/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4124/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 4124/2022
CLAUDIO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial Nº 00009/2022 - 16/08/2022 - Processo Nº 00016/2022
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/91, bem como o art. 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de umas funerárias, para a Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento do município de Iporá/PR.

Table with columns: Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unidade, Valor Total. Lists items for funeral services and equipment.

Table with columns: Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unidade, Valor Total. Lists items for furniture and equipment.

Table with columns: Item, Lote, Código, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Unidade, Valor Total. Lists items for furniture and equipment.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2022
PENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAS PARA RECEM NASCIDO PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO NATALIDADE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.300 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA
01/2022 - PROTEÇÃO SOCIAL
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF nº 77.356.665/0001-67, com sua sede administrativa à Rua Jorge Ferreira, n.º 627,

PLANO DE TRABALHO

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO, Dados Cadastrais da Entidade, Nome do Gestor, Função, Salário, Valor Total dos Projetos/Programas.

PLANO DE TRABALHO

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO, Dados Cadastrais da Entidade, Nome do Gestor, Função, Salário, Valor Total dos Projetos/Programas.

OBJETIVOS
Constitui objeto de contratação de esforços entre os parceiros para a manutenção das despesas concernentes à Casa Abrigo de Iporã, no atendimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 16 (dezesseis) anos de idade que foram retirados do âmbito familiar por determinação judicial de acordo com o ECA, sendo estas, os recursos repassados pelo município de Francisco Alves sendo utilizados nas despesas com materiais permanentes.

PLANO DE TRABALHO

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO, Dados Cadastrais da Entidade, Nome do Gestor, Função, Salário, Valor Total dos Projetos/Programas, and a monthly performance grid.

PLANO DE TRABALHO

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO, Dados Cadastrais da Entidade, Nome do Gestor, Função, Salário, Valor Total dos Projetos/Programas, and a monthly performance grid.

PLANO DE TRABALHO

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO, Dados Cadastrais da Entidade, Nome do Gestor, Função, Salário, Valor Total dos Projetos/Programas, and a monthly performance grid.

PLANO DE TRABALHO

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO, Dados Cadastrais da Entidade, Nome do Gestor, Função, Salário, Valor Total dos Projetos/Programas, and a monthly performance grid.

PLANO DE TRABALHO

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO, Dados Cadastrais da Entidade, Nome do Gestor, Função, Salário, Valor Total dos Projetos/Programas, and a monthly performance grid.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 006/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0002-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALTEO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SESP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-006/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2022, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado OLEO DIESEL S10 sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRICAÇÃO: OLEO DIESEL COMUM RS-7,43 VALOR DO CONTRATO: RS-6,71 VALOR CORRIGIDO: RS-6,81
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de RS-25.763,82 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) fica o valor global do Contrato n.º 015/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de RS 457.492,83 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado OLEO DIESEL S10 sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRICAÇÃO: OLEO DIESEL COMUM RS-7,43 VALOR DO CONTRATO: RS-6,71 VALOR CORRIGIDO: RS-6,81
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de RS-23.487,48 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos) fica o valor global do Contrato n.º 013/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo, o valor global do Contrato passa a ser de RS 864.391,60 (oitocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM ETANOL, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRICAÇÃO: GASOLINA COMUM RS-5,65 VALOR DO CONTRATO: RS-5,34 VALOR CORRIGIDO: RS-4,22
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de RS-13.330,25 (treze mil e trezentos e trinta reais e vinte e cinco centavos) fica o valor global do Contrato n.º 014/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de RS 297.300,94 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos e trinta reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM ETANOL, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRICAÇÃO: GASOLINA COMUM RS-5,65 VALOR DO CONTRATO: RS-5,34 VALOR CORRIGIDO: RS-4,22
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de RS 11.498,81 (onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos) fica o valor global do Contrato n.º 016/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de RS 281.128,85 (duzentos e oitenta e um mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM ETANOL, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRICAÇÃO: GASOLINA COMUM RS-5,65 VALOR DO CONTRATO: RS-5,34 VALOR CORRIGIDO: RS-4,22
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de RS 11.498,81 (onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos) fica o valor global do Contrato n.º 016/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de RS 281.128,85 (duzentos e oitenta e um mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.
CLÁUSULA QUINTA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado GASOLINA COMUM ETANOL, sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRICAÇÃO: GASOLINA COMUM RS-5,65 VALOR DO CONTRATO: RS-5,34 VALOR CORRIGIDO: RS-4,22
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de RS 11.498,81 (onze mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos) fica o valor global do Contrato n.º 016/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de RS 281.128,85 (duzentos e oitenta e um mil e cento e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 590/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022.
Consignante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
Consignatária: IPOAÇO FRC-MOLDADOS LTDA - ME, CNPJ nº 46.975.776/0001-28.
Objeto: Implantação do sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de Empresa para o Fabricamento de Tubos de Concreto, conforme solicitação da Secretaria municipal de Infraestrutura do município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: R\$ 52.157,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS)
Vigência: o prazo de validade desta ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da presente ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 066/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0002-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALTEO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SESP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-072/2022, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-041/2022, que neste ato terá seu PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado OLEO DIESEL S10 sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRICAÇÃO: OLEO DIESEL S10 RS-7,66 VALOR DO CONTRATO: RS-6,81 VALOR CORRIGIDO: RS-6,81
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de RS-63.949,62 (sessenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) fica o valor global do Contrato n.º 066/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de RS 545.950,38 (quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 590/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0002-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALTEO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SESP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-002/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-001/2022, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado OLEO DIESEL S10 sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRICAÇÃO: OLEO DIESEL S10 RS-7,66 VALOR DO CONTRATO: RS-6,81 VALOR CORRIGIDO: RS-6,81
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de RS 39.203,85 (trinta e nove mil e duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos) fica o valor global do Contrato n.º 012/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de RS 314.092,04 (trezentos e quatorze mil e noventa e dois reais e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PRORRGA POR MAIS UM ÚNICO PERÍODO O CONTRATO DA Sra. LILIA DOS SANTOS MARTINS para o cargo de Enfermeira, para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no inciso I do art. 5º do Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1038, de 24 de março de 2021;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 28 de Julho de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 31 de Agosto de 2021; e
Considerando a apresentação da documentação exigida para a contratação.
DECRETA.
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato da Sra. LILIA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 2.078.012-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 066.587.749-96, com o cargo de Enfermeira, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de Setembro de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 012/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 590/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO 002/2022
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0002-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALTEO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SESP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-002/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico sob nº-001/2022, que neste ato terá seu QUARTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool. Assim, o item denominado OLEO DIESEL S10 sofrerá correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRICAÇÃO: OLEO DIESEL S10 RS-7,66 VALOR DO CONTRATO: RS-6,81 VALOR CORRIGIDO: RS-6,81
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve uma diminuição no valor de RS-39.203,85 (trinta e nove mil e duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos) fica o valor global do Contrato n.º 012/2022 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global do Contrato passa a ser de RS 314.092,04 (trezentos e quatorze mil e noventa e dois reais e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PRORRGA POR MAIS UM ÚNICO PERÍODO O CONTRATO DA Sra. LILIA DOS SANTOS MARTINS para o cargo de Enfermeira, para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no inciso I do art. 5º do Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1038, de 24 de março de 2021;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 28 de Julho de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 31 de Agosto de 2021; e
Considerando a apresentação da documentação exigida para a contratação.
DECRETA.
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato da Sra. LILIA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 2.078.012-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 066.587.749-96, com o cargo de Enfermeira, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de Setembro de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
PRORRGA POR MAIS UM ÚNICO PERÍODO O CONTRATO DA Sra. LILIA DOS SANTOS MARTINS para o cargo de Enfermeira, para a Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no inciso I do art. 5º do Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1038, de 24 de março de 2021;
Considerando o Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001, de 28 de Julho de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 006, de 31 de Agosto de 2021; e
Considerando a apresentação da documentação exigida para a contratação.
DECRETA.
Art. 1º. Fica prorrogado o contrato da Sra. LILIA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 2.078.012-4/SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 066.587.749-96, com o cargo de Enfermeira, na Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de Setembro de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE, USBS DE ICARAÍMA E DOS DISTRITOS PORTO CAMARGO E VILA RICA DO VAL.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 1: Armário de aço com 8 portas...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 2: Auto chave Horizontal de mesa...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 2: Auto chave Horizontal de mesa...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 5: Banqueta giratória tipo mocho...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 14: Mesa auxiliar para material ginecológico...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 16: revestido em couro, na cor azul...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 28: tubo corrugado flexível e conectores...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 33: batimento cardio-fetal durante o trabalho de parto...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 03: Balança Eletrônica Pediátrica 15 Kg...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 40-240 bpm e 5 dígitos Periférico...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 04: Balde cilindro porta detrito com pedal...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 07: Carrinho para curativo estrutura tubular...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 08: Detector de batimentos cardíaco fetal...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 17: Otofocôpio - equipamento para exame visual do fundo...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 26: alarmes e pulso deverão possuir tonalidade variável...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 09: Estadiômetro (Régua antropométrica) Equipamento portátil...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 22: Tesoura Mayo longa, em aço inox...

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO, UNID, QNT, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Includes item 29: Consultório odontológico (cadeira, equipamento, etc.)

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 6 columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QNT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Contains item 30: Mocho Odontológico de Elevação do Assento...

Table with 6 columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QNT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Contains items 31 and 42: Caneta de alta rotação com cabo invertido... and Esguimômetro aneroide portátil pediátrico (erianca)...

Table with 6 columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QNT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Contains item 43: Esguimômetro aneroide portátil infantil - Manômetro aneróide...

Table with 6 columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QNT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Contains item 43: Esguimômetro aneroide portátil infantil - Manômetro aneróide...

Table with 6 columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QNT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Contains item 32: Aparelho de Televisão SMART TV 50 LED FHD...

Table with 6 columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QNT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Contains item 35: Impressora Monocromática Laser LED...

Table with 6 columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QNT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Contains item 39: Caixa térmica de polietileno com capacidade mínima de 15 litros...

Table with 6 columns: ITEM, DESCRICAO, UNID, QNT, VALOR UNITARIO, VALOR TOTAL, MARCA, VALIDADE DA ATA. Contains item 39: Caixa térmica de polietileno com capacidade mínima de 15 litros...

CONDICÕES: 1. A entrega dos produtos será PARCELADA. O Município solicitará a quantidade necessária...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO 09º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 9/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Dispensa de Licitação nº 13/2022 Processo nº 49/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Dispensa de Licitação nº 13/2022 Processo nº 49/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA Divisão de Compras, Lic. Contratos e Controle de Bens ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 218/2022 SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial nº 29/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 218/2022 SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Avaliação das amostras do Pregão Presencial nº 29/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL Estado do Paraná- CNPJ 95.640.520.0001-75 Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 - Telefone OXX-44-3654-1235 - Fax OXX-44-3654-1235.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 126, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. Prorroga por mais um único período o contrato da Sr. Lucimery Evelin Aparecida Gunther...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 127, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022. Prorroga por mais um único período o contrato da Sr. Tereza Rodrigues de Amorim...

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 036/2022 SÚMULA: Autorizar o Vereador CARLOS ROBERTO EVANGELISTA a viajar a cidade de Curitiba...

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL ESTADO DO PARANÁ ATO DA MESA Nº 038/2022 SÚMULA: Autorizar o Vereador ELITON ALEX DA SILVA a viajar a cidade de Curitiba...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 271/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná - CNPJ 05.640.520/0001-75
Avenida Aracângelo Dal Bem, 882 - Telefone: 0XX-44-3654-1235 - Fax: 0XX-44-3654-1209
E-mail - licitacao@brasilandiasul.pr.gov.br

"ERRATA DE PUBLICAÇÃO"

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022

Processo Licitatório: Pregão Presencial N. 045/2022

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasília do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX ANTONIO CAVALCANTE**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.309.590-9 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 017.600.129-80, residente e domiciliado a Estrada Camilheiro, km 01, Estância Residência, no Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná doravante denominada **CONTRATANTE**.

DETOURAS:
* **ALAN NUNES DA SILVA SOUZA** 00665121903, situada na AV. Maringá, n.º 5321 - Sala 01 / Anexo, Zona III, CEP: 87.502-080, na cidade Umuarama - PR, CNPJ 27.790.220/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Alan Nunes da Silva Souza**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.588.594-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.651.219-03, residente e domiciliado à Rua José Carlos Pereira da Silva, s/n.º, 2471, CEP 87.507-690, na cidade de Umuarama - PR;

* **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA**, situada na Av. Pedro Taques, n.º 4424, Jardim Ahorada III, CEP 87.035-374 na cidade de Maringá - PR, CNPJ 28.491.296/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, **Marcelo Lazzarini Bergamini Guaidini** portador da cédula de identidade civil RG nº 4.996.445-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 006.772.019-37, residente e domiciliado à Rua Miguel Couto, n.º 485, Jardim Esplanada, CEP 86.775-000 na cidade de Mandaguari - PR;

* **YASMIN PINHEIRO RAIS** 13258973942, situada na à Rua Rene Tocola, n.º 850, Quadra 75, Lote 18 A, Centro, CEP 86.775-000, na cidade de Mandaguari - PR, CNPJ 40.658.281/0001-08, neste ato representado por seu representante legal **Yasmin Pinheiro Rais**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 14.993.688-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 132.589.739-42, residente e domiciliada à Rua Rene Tocola, n.º 850, Quadra 75, Lote 18 A, Centro, CEP 86.775-000, na cidade de Mandaguari - PR.

DORAVANTE DENOMINADAS DETOURAS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FUTURAS E EVENTUAIS NECESSIDADES DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo III, conforme segue:

* **ALAN NUNES DA SILVA SOUZA 00665121903 - CNPJ: 27.790.220/0001-12:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
2	19145	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRE. LAMINADO 30x40x3	Und	50.000	R\$ 51.000000	2.550,00	Multiprinter
3	19146	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRE.	Und	50.000	R\$ 60.900000	3.025,00	Multiprinter

Valor do Contrato: R\$ 43.627,30 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

* **ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 28.491.296/0001-00:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
4	19147	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRE. LAMINADO 30x40x3	Und	50.000	R\$ 87.400000	4.370,00	OFFICE TECH
5	19148	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRE. SAMUNO D111	Und	50.000	R\$ 53.300000	2.675,00	OFFICE TECH
20	19184	RECARGA P/CARTUCHO, MOD. 21 PRETO	Und	50.000	R\$ 23.350000	1.177,50	OFFICE TECH

Valor Total do Contrato: R\$ 31.478,00 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais)

* **YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973942 - CNPJ: 40.658.281/0001-08:**

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	19144	RECARGA P/ CARTUCHO COMPATÍVEL COM IMPRE. SAMUNO D111	Und	50.000	R\$ 51.300000	2.565,00	CARRIDGE
10	19173	RECARGA P/ CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 753A	Und	50.000	R\$ 51.300000	2.575,00	CARRIDGE
11	19174	RECARGA P/CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP 753A	Und	100.000	R\$ 51.300000	5.130,00	CARRIDGE
12	19175	RECARGA P/CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP CE 350 PRETO 3	Und	50.000	R\$ 51.400000	2.570,00	CARRIDGE
13	19176	RECARGA P/CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP CE 381 AZUL	Und	50.000	R\$ 53.500000	2.675,00	CARRIDGE
14	19177	RECARGA P/CARTUCHO TONER COMPATÍVEL COM HP CE 352 AMARELO	Und	50.000	R\$ 54.000000	2.700,00	CARRIDGE

Valor do Contrato: R\$ 42.535,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

VALOR TOTAL: R\$139.840,50 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.

AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93; Lei Federal Nº 10.520/2002; DECRETO FEDERAL Nº 3931/2001.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022.

BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR, 02 de setembro de 2022.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

****Razão social da Empresa erroneamente publicada****

* Onde ligar: **YASMIN PINHEIRO RAIS 13258973942 CNPJ: 40.658.281/0001-08**, agora ligar: **Y P RAIS SUPRIMENTOS - ME**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 536
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDERSON AP ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão de UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: 05/09/2022 07:00h/18:00h Cascavel-PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde (CA), no Hospital Uloapan.
II - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
III - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 05 de setembro de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537
DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1629, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão de UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: 05/09/2022 05:30h/18:30h Maringá-PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clínica Eletreoneuro.
II - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
III - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina-PR, 05 de setembro de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, em Razão do Preço, para a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-PR, 05 de setembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa CIRANDA COMÉRCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 46.413.678/0001-24, em Razão do Preço, para a aquisição de brinquedos e jogos pedagógicos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), presente o constante dos autos. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-PR, 05 de setembro de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, em razão do preço, para prestação de serviço de monitoramento cardiológico (eletrocardiograma) 24 horas, à distância, consistindo na captação e registro de exame de eletrocardiograma, por intermédio de central computadorizada, instalada no estabelecimento da contratada, com emissão de laudo, contemplando ainda a entrega e instalação de um aparelho monitor em sistema de comodato, num limite de 100 exames mensais, treinamento e instalação do equipamento, atendendo às necessidades do Município de Douradina-PR, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos.

Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Douradina-PR, 05 de setembro de 2022.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº: 04.071.210/0001-21, em razão do preço, para prestação de serviço de monitoramento cardiológico (eletrocardiograma) 24 horas, à distância, consistindo na captação e registro de exame de eletrocardiograma, por intermédio de central computadorizada, instalada no estabelecimento da contratada, com emissão de laudo, contemplando ainda a entrega e instalação de um aparelho monitor em sistema de comodato, num limite de 100 exames mensais, treinamento e instalação do equipamento, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Douradina-PR, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.
Douradina-PR, 05 de setembro de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 538
DE 05/09/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DA DIVISÃO UBS VILA FORMOSA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. EDNA FELIPE DA SILVA, brasileira, portadora do CPF-Nº 7.757.671-129-91 e do RG-Nº: 5.159.736-2-SSP/PR, no cargo em comissão de Chefe da Divisão UBS Vila Formosa, na Secretaria de Saúde do Município de Douradina, Nível CC-4, a contar de 06/09/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁCO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. (05/09/2022)
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539
DE 05/09/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Maternidade, para a servidora JULIANA DOS SANTOS FRANCISQUINI inscrita no CPF-Nº: 068.866.689-27, ocupante do cargo Temporário de Farmacêutico Plantonista, no período de 01/09/2022 a 31/10/2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁCO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois. (05/09/2022).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO

A Empresa THIAGO E KATIA BONETTI LTDA
CNPJ: 45.717.783/0001-67
Representante legal Senhor: THIAGO RUBINI BONETTI
Endereço: Rua Tomás Flores, 827, na cidade de Maringá-PR.
O MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF sob nº 75.738.484/0001-70, com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. SERGIO LUIZ BORGES, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador do RG n. 6.391.951-9 SSP/PR, CPF/MF n. 493.019.779-15, residente e domiciliado no Município de Iporá, Paraná, com anexo na legislação de regência, em especial na Lei nº 8.666/93, através do qual denominado simplesmente notificante, vem NOTIFICAR a empresa THIAGO E KATIA BONETTI LTDA, consoante o que se segue:

A empresa celebrou com o Município de Iporá o contrato e tomada de preço nº 004/2022, Processo Licitatório nº 005/2022, sob regime de empreitada global, da obra ampliação do cantei recanto dos pequenos - município de Iporá-PR.

Ocorre que a OBRA se encontra paralisada, sendo que foi entrado em contato com a mesma. No entanto, até a presente data não se obteve nenhuma resposta da empresa para reinício do serviço, infringindo-se a condições estabelecidas no contrato, bem como na lei nº 8.666/93 em total afronta ao INTERESSE PÚBLICO.

Considerando ainda que por várias vezes o município entrou em contato via telefone.

Considerando que tem mais de 20 dias que a obra se paralisada e até a presente data não se obteve resposta, trazendo grande prejuízo aos trabalhos da administração pública.

Além disso, a empresa THIAGO E KATIA BONETTI LTDA ao subscrever o contrato nº063/2022, comprometeu-se expressamente em cumpri-lo sob a condição de, não o fazendo, sujeitar-se às penas do Contrato.

Diante do todo exposto, e com supradito nas disposições legais vigentes, o Município de Iporá, NOTIFICA V. SA para reinício da obra contratada no prazo máximo de 03 dias, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais, sem prejuízo de eventuais indicações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o prazo improrrogável de 03 (três) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa, apresente defesa por escrito, aduzindo as suas razões de defesa, instruído-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda, caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa, implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação administrativa e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Iporá-PR, 05 de setembro de 2022.
SERGIO LUIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 534 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal MARIN MITSUYOGHI HAMADA, matrícula nº 1.597, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
08/09/2022	06h30min/ 18h30min	PÉROLA PARANÁ	LEVAR OS ALUNOS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR DO CAMPEONATO DE XADREZ

I - Na concessão das diárias mencionadas no *aput*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina-PR, 05 de setembro de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro - CEP: 87.485-000 - Douradina-PR
Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 87.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 535 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) diárias, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), e 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R\$1.190,00 (mil e cento e noventa reais) ao servidor municipal **EDINO PACHECO DOS SANTOS**, matrícula nº 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
DE 08/09/2022 a 11/09/2022	07h00min/ 19h00min	IPORÁ PARANÁ	LEVAR OS ALUNOS DAS ESCOLAS DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO PARA PARTICIPAR DA COPA PIÁ BOM DE BOLA

I - Na concessão das diárias mencionadas no *aput*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina-PR, 05 de setembro de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

Avenida Barão do Rio Branco, 767, Centro - CEP: 87.485-000 - Douradina-PR
Douradina Mais Trabalho, Novas Conquistas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 204/2022

TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;

EXONERAR

Art. 1º - A pedido conforme requerimento datado em 01 de setembro de 2022, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã ELIENE NASCIMENTO SILVA, portadora do CPF nº 074.148.929-56, ocupante do cargo temporário de PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL- PSS, contratada através do Processo Seletivo Simplificado - PSS/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos retroativos, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE
CUMPR-SE
Tuneiras do Oeste, 05 de setembro de 2022.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Preço o dia sem informado

Assine

Umuarama Ilustrado

ligue: 3621:2526